



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 PARECER DE RECURSO DO CANDIDATO MANOEL BENJAMIM DA COSTA ASSIS

Candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a prestação de serviços nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e Obras sob a gerência das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e do Município de Itajá/RN, definido pelo Edital 001/2019, publicado no sítio: <http://itaja.rn.gov.br>.

Acerca do Resultado do Recurso promovido pelo candidato MANOEL BENJAMIM DA COSTA ASSIS diante do Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, esta Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá, analisou que:

Considerando que os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.

Considerando que o documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada com descrição das atribuições e tarefas desenvolvidas.

A Comissão de Seleção, resolve:

Indeferir o recurso do candidato MANOEL BENJAMIM DA COSTA ASSIS, inscrito no cadastro de pessoa física nº 075.703.274-54, visto que não foi entregue em tempo hábil, durante o período da inscrição, os documentos comprobatórios de tempo tanto nos quesitos de exercício da profissão como de experiência na função concorrida.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 PARECER DE RECURSO DO CANDIDATO SANDRO DA CUNHA DUTRA

Candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a prestação de serviços nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e Obras sob a gerência das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e do Município de Itajá/RN, definido pelo Edital 001/2019, publicado no sítio: <http://itaja.rn.gov.br>.

Acerca do Resultado do Recurso promovido pelo candidato SANDRO DA CUNHA DUTRA diante do Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, esta Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá, analisou que:

Considerando a documentação apresentada no período da inscrição, o candidato optou pela modalidade de Motorista – Veículos Pesados (44 hs).

Considerando a documentação apresentada no período da inscrição, o candidato apresentou no tempo hábil do período de inscrição a documentação comprobatória de tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado e de experiência na função concorrida pelo período de 01 (um) ano, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Considerando o registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o tempo de exercício e de experiência é de 21 meses, correspondendo a 01 (um) ano tanto nos quesitos de tempo de exercício da profissão como no tempo de experiência na função concorrida.

A Comissão de Seleção, resolve:

Deferir o recurso do candidato SANDRO DA CUNHA DUTRA, inscrito no cadastro de pessoa física nº 008.413.184-50, conforme publicação por correção do novo Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo de Motorista – Veículos Pesados e de Operador de Trator.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 PARECER DE RECURSO DO CANDIDATO JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS

Candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a prestação de serviços nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e Obras sob a gerência das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e do Município de Itajá/RN, definido pelo Edital 001/2019, publicado no sítio: <http://itaja.rn.gov.br>.

Acerca do Resultado do Recurso promovido pelo candidato JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS diante do Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, esta Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá, analisou que:

Considerando a documentação apresentada no período da inscrição, o candidato optou pela modalidade de Motorista – Veículos Pesados (44 hs).

A Comissão de Seleção, resolve:

Deferir o recurso do candidato JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no cadastro de pessoa física nº 027.216.414-33, conforme publicação por correção do novo Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo de Motorista – Veículos Pesados e de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE/OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nº	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO CARLOS DANTAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80	
2	FELIPE FREIRE DO NASCIMENTO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
3	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

		TOTAL DE PONTOS	50	
4	FRANCISCO NELSON DE BRITO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
5	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80	
6	SANDRO DA CUNHA DUTRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	1	10
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	25	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

OPERADOR DE TRATOR – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE/ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	MANOEL DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20

		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	90	
2	MANOEL VIANA DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	3	45
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	75	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

OPERADOR DE MÁQUINAS – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE/ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	100	
2	IRAJÁ GOMES DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
3	JOÃO PEDRO DA CUNHA NETO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
4	JOSÉ JALISON DE SOUZA LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	40	
5	WILKER RENAN DA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
6	WLISVAN GOMES DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	10	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 PARECER DE RECURSO DO CANDIDATO ADALMÁRIO FONSECA DE MELO

Candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a prestação de serviços nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e Obras sob a gerência das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e do Município de Itajá/RN, definido pelo Edital 001/2019, publicado no site: <http://itaja.rn.gov.br>.

Acerca do Resultado do Recurso promovido pelo candidato ADALMÁRIO FONSECA DE MELO diante do Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, esta Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá, analisou que:

Considerando que a somatória dos pontos do candidato foi publicada no Diário Oficial do Município de Itajá no site <http://itaja.rn.gov.br>, com um valor inferior.

A Comissão de Seleção, resolve:

Deferir o recurso do candidato ADALMÁRIO FONSECA DE MELO, inscrito no cadastro de pessoa física nº 033.389.614-99, visto o somatório dos critérios do candidato referente ao Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, corresponde ao valor total de 100 (cem) pontos, conforme publicação por correção do novo Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo de Motorista — Secretarias de Administração / Assistência Social / Governo / Educação e Agricultura.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

MOTORISTA – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL / GOVERNO / EDUCAÇÃO E AGRICULTURA

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ADALMÁRIO FONSECA DE MELO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	100	
2	ANTONIO IVO VIEIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	90	
3	CARLOS CESAR DE FREITAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	70	
4	EDIALDO CAVALCANTE	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

		Minicurso ou curso de extensão;	2	20			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	20				TOTAL DE PONTOS	80	
5	EDSON CABRAL DE MACEDO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30	11	GERALDO VALENTIM DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	2	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10			Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	60				TOTAL DE PONTOS	60	
6	EGUILAR FERREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60	12	IRENILDA RODRIGUES LIMA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	100				TOTAL DE PONTOS	20	
7	ERNADES FERREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60	13	JEFFERSON MARCIO DE AZEVEDO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20			Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	100				TOTAL DE PONTOS	90	
8	EUDSON BRUNO DA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0	14	JOSE DELCIO DE MELO COSMÉ FILHO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	03	45
		Experiência na função concorrida;	0	0			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0				TOTAL DE PONTOS	65	
9	FRANCINALDO LUCAS DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30	15	JOSIMILSON ROCHA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	60				TOTAL DE PONTOS	0	
10	FRANCISCO VALDEMIRO LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60	16	JULHO CESAR PEREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	0	0



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
17	JULLYEDSON BARBOSA FERREIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
18	MAGNUS GLEIG DA COSTA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
19	MANOEL LUZIVALDO DA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
20	MARCELO GONZAGA DE SOUZA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
21	MARCOS JOSUÉ RODRIGUES DE LUCENA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	60	
22	NILCEMBERG LEITE DUARTE	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20

		TOTAL DE PONTOS	70	
23	PAULO CLEODON SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	60	
24	VLADIENILSON EUFRASIO DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	01	15
		Experiência na função concorrida;	01	10
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	25	
25	WELLINGTON LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80	
26	WEUDSON VIEIRA HIGINO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		TOTAL DE PONTOS	70	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
 Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

 Damião Renê Silva Bezerra
 CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

 Lidiane Cristina Lopes Freire
 CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

 Maria Shirlei da Cunha
 CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 PARECER DE RECURSO DO CANDIDATO VLADIENILSON EUFRASIO DA SILVA

Candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a prestação de serviços nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e Obras sob a gerência das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e do Município de Itajá/RN, definido pelo Edital 001/2019, publicado no sítio: <http://itaja.rn.gov.br>.

Acerca do Resultado do Recurso promovido pelo candidato VLADIENILSON EUFRASIO DA SILVA diante do Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, esta Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá, analisou que:

Considerando a documentação apresentada no período da inscrição, o candidato entregou no tempo hábil do período de inscrição a documentação comprobatória de tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado e de experiência na função concorrida pelo período de 16 (dezesseis) meses, mediante declaração conforme modelo apresentado no Anexo V do Edital 001/2019 do Processo Seletivo.

Considerando que a declaração apresenta o tempo comprovado de 16 (dezesseis) meses, que corresponde a 01 (um) ano.

A Comissão de Seleção, resolve:

Indeferir o recurso do candidato VLADIENILSON EUFRASIO DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoa física nº 031.926.384-35, visto que para completar o período de 02 (dois) anos, o candidato teria que ter apresentado qualquer das opções expostas no item 3.2 da Entrega dos Documentos Comprobatórios do Edital 001/2019, com o tempo de 24 (vinte e quatro) meses tanto nos quesitos de tempo de exercício da profissão como no tempo de experiência na função concorrida.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Sala de Comissão de Seleção, em 27 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra
CPF/MF: 102.843.304-26
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes
CPF/MF: 049.532.034-02
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha
CPF/MF: 008.708.874-67
Membro - Funcionária comissionada municipal

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 064/2019

Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Considerando a ocorrência de gozo de férias sequenciais dos 5 membros titulares Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, LUCIENE DA SILVA BEZERRA, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal do Governo - SMG, sediada na Prefeitura Municipal de Itajá, na rua Vereador João Medeiros Lopes – Centro – Itajá/RN, das 8 às 13 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 1º de março de 2019.

Art. 2º - A suplente deverá apresentar a documentação exigida no DECRETO nº 150/2018 de 02 de março de 2018.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12702/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para executar serviços de mão de obra para instalação e reparos de forro e pinturas na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, para atender Secretaria Municipal de Educação. Declaro o interessado EMERSON FAUSTINO LOPES 09234126467, CNPJ/CPF: 25.970.502/0001-76 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22702/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para solicito contratação de empresa especializada no fornecimento de adereços e tecidos para o carnaval 2019 a pedido da Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade e Eventos. Declaro o interessado NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.518.668/0002-55 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.151,80 (um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32702/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de mecânica e elétrica em veículos automotores, incluindo troca de peças e acessórios para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado ANTONIO MARCOS CRUZ00922182450, CNPJ/CPF: 32.652.623/0001-35 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE TRANSPORTE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 992 – Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42702/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias pública do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA41905440030, CNPJ/CPF: 32.766.188/0001-70 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 012202/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da TOMADA DE PREÇOS N° 012202/2019, Tipo Menor Preço Global, no dia 15 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça José de Deus Barbosa, n° 70 – Centro – Itajá/RN, visando a contratação de serviço de advocacia para oferecer de forma gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na área cível, criminal, infância e juventude e execução criminal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

Nome do Presidente da CPL
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Luciana Reis da Silva
Membro

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO